

Capítulo 96 - DOI:10.55232/1084002096

**A ORIGEM DA VULNERABILIDADE DA REPRESENTAÇÃO
DEMOCRÁTICA BRASILEIRA**

Pedro Henrique Oliveira Amorim, Erick Renan Bonfim Maia, Roberta Ingrid Cangussu Nunes, Breno Henrique Paiz Oliveira, Lillian Rebeca Moreira Souza

Introdução: Hodiernamente, a crise democrática brasileira deriva de uma série de fatores que tem contribuído para uma fragilidade no sistema, colocando-o sob questionamento. Dentre esses fatores ressaltam-se a desonestidade da classe política, fomentada por atitudes como o desvio de verbas, não efetivação das propostas eleitorais, desconsideração da voz da soberania popular, resultando na sobreposição de interesses individuais e de grupos privados na condução das decisões governamentais. Objetivo geral: A pesquisa analisar a crise democrática brasileira, considerando as fragilidades da representação política. Métodos: Para o estudo, utilizou-se do método dedutivo, com procedimento para coleta de dados via pesquisas bibliográficas e documentais. Resultados e discussão: Verificou-se, mediante o estudo histórico, que a origem da democracia, em Atenas, é caracterizada pela participação popular como atribuição fundamental, resultado do exercício de votações diretas. Conceitualmente, o hibridismo da palavra democracia pressupõe demos, o povo, e kratos, o poder, que fundamentam os parâmetros dessa forma de governo, dado que a hegemonia nasce do povo e para o povo (RIBEIRO, 2013). No entanto, não representa a realidade no atual cenário brasileiro, visto que os cidadãos se dispõem de pouco interesse por questões políticas, sendo vulneráveis assim à conduções ideológicas, sujeitos à falta de representatividade de seus interesses e, por fim, sem qualquer consideração nas deliberações públicas e privadas. Seguindo essa ótica, existe um paradoxo na essência da democracia, uma vez que a representação do povo é fator central. A partir disso, é possível confrontar essa concepção às circunstâncias negativas na atualidade, como a desvalorização nas vontades dos cidadãos, ganância vinculada a um individualismo por parte do representante, que governa de acordo com seus interesses, mediante manipulação das informações (formação de lobbies, grupos com influência aquisitiva que impõem predileções específicas desses grupamentos, vilipendiando as vontades coletivas). Ademais, a sociedade também detém papel decisivo nessa construção de uma sociedade justa e igualitária, posto que a condução ideológica e a ignorância em relação aos direitos e deveres impedem que haja a devida participação popular na consolidação dos valores democráticos. Conclusão: Diante do contexto, espera-se que a soberania popular seja valorizada através dos mecanismos de participação e que a sociedade se abduca do comodismo e lute pelos seus direitos. Ao direito compete, além de efetivar deveres, assegurar a observância dos interesses comuns e o bem-estar social, criando instrumentos legais de participação política ativa, dificultando assim, manipulações e parcialidade nas decisões.

Palavras-chave: Representatividade. Democracia. Cidadão. Interesses.

Referências Bibliográficas:

BOBBIO, Norberto. O futuro da democracia. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1986.

RIBEIRO, Renato Janine. A democracia. São Paulo: Publifolha, 2013.